



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.568/2024

“Dispõe sobre a denominação de prédio público, homenageando a Sra. Maria Batista de Oliveira”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Estação Cultura Maria Batista de Oliveira”, o prédio público, localizado na Praça Professor João Abrão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o devido emplacamento do prédio

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 14 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal